

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

2030- PROGR. ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO

31.90.11.00/2030- Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “**Redução**” das seguintes rubricas

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

2030- PROGR. ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO

33.90.30.00/2030- Material de Consumo.....R\$ 2.800,00

33.90.39.00/2030 – Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2018.**

**ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal**

**REG. ÀS FLS. Nº ____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº
____ EM DATA SUPRA.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 1.598/2018 de 28 de agosto de 2018, Resolve: DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

2030- PROGR. ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO

31.90.11.00/2030- Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “**Redução**” das seguintes rubricas

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

2030- PROGR. ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO

33.90.30.00/2030- Material de Consumo.....R\$ 2.800,00

33.90.39.00/2030 – Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2018.**

**ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal**

**REG. ÀS FLS. Nº ____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº
____ EM DATA SUPRA.**

Ofício nº 165/2018.

Três Forquilhas, 27 de agosto de 2018.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 21.000,00(Vinte e um mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, com o objetivo de adquirir equipamentos para o Programa PIM e custear despesas com diárias com recursos do Incremento Temporário do PAB.

Atenciosamente,

Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal

AO SENHOR:
GÉLCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.